



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 041, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR PARCERIA PARA REPASSAR VALORES
AO GREMIO ESPORTIVO E RECREATIVO SÃO
MARCOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parceria por meio de Termo de Fomento ou de Colaboração com **GREMIO ESPORTIVO E RECREATIVO SÃO MARCOS**, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.407.938/0001-32, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo serão aplicados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho a ser apresentado pela organização da sociedade civil beneficiária.

Art. 2º. O Município realizará o respectivo processo de inexigibilidade ou dispensa de chamamento público conforme Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, com a celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração.

Art. 3º. A Beneficiada deverá realizar a prestação de contas dos valores recebidos, para fins de monitoramento do cumprimento da aplicação dos recursos conforme Plano de Trabalho apresentado.

§ 1º. A Beneficiada prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência do termo, podendo ser prorrogada por igual período desde que devidamente justificada.

§ 2º. A não prestação de contas ocasionará na negativa de futuros repasses até o devido cumprimento da obrigação.

§ 3º. No caso de rejeição das contas por irregularidades na aplicação dos valores, deverá haver devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos, sem prejudicar a apuração de responsabilidades civis e criminais.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 4º. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
06.005 DEPARTAMENTO DE DESPORTOS
40 – PROGRAMA DESPORTO E CIDADANIA
27.811 – Desporto e Lazer / Desporto e Rendimento
2.111 – INCENTIVO AO ESPORTE COMUNITARIO E CIDADANIA
299 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.0000.0500 – RECURSO LIVRE

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de fevereiro de 2026.

RONI PAULO

GHELLER:60178680

044

Assinado de forma digital por
RONI PAULO
GHELLER:60178680044
Dados: 2026.02.27 11:13:32
-03'00'

Roni Paulo Gheller
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 041, de 27 de fevereiro de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 041, de 27 de fevereiro de 2026, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA PARA REPASSAR VALORES AO GREMIO ESPORTIVO E RECREATIVO SÃO MARCOS.”**

O Grêmio Esportivo e Recreativo São Marcos é uma entidade sem fins lucrativos, de grande relevância para a comunidade local, promovendo a prática esportiva, o lazer e a integração social. O incentivo ao esporte e às atividades recreativas desempenha um papel essencial na qualidade de vida, inclusão social e promoção da saúde da população, especialmente entre os jovens e crianças.

Os recursos a serem destinados à entidade deverão ser aplicados estritamente nas atividades previstas no Plano de Trabalho, que será apresentado pela organização, garantindo que a parceria tenha finalidade pública e social. Além disso, o repasse será realizado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a devida observância dos critérios de inexigibilidade ou dispensa de chamamento público, conforme determina a legislação vigente.

A parceria visa fortalecer o esporte amador no município, proporcionando melhores condições para a realização de eventos esportivos, manutenção da estrutura física da entidade e incentivo à participação da comunidade em atividades esportivas e recreativas. O repasse desses valores demonstra o compromisso da Administração Pública em valorizar o esporte como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento comunitário.

O projeto ainda prevê a prestação de contas obrigatória, garantindo a correta aplicação dos recursos e a transparência na execução das atividades. A não prestação de contas, ou a utilização indevida dos valores, resultará na necessidade de devolução dos recursos e poderá acarretar sanções administrativas e legais à entidade beneficiada.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto, que contribuirá para o fortalecimento das atividades esportivas e recreativas em nosso município, beneficiando diretamente a população de Constantina.

Face ao exposto, e considerando a urgência de repassar os valores, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido **Projeto de Lei em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de fevereiro de 2026.

RONI PAULO

GHELLER:601786800

44

Assinado de forma digital por RONI
 PAULO GHELLER:60178680044
 Dados: 2026.02.27 11:13:57 -03'00'

Roni Paulo Gheller
 Prefeito Municipal em exercício

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

PLANO DE TRABALHO

NOME DA INSTITUIÇÃO: Grêmio Esportivo e Recreativo São Marcos
CNPJ: 08.407.938/0001-32
TIPO DE ORGANIZAÇÃO: (X) Sem Fins Lucrativos
ENDEREÇO: Linha São Marcos, Zona Rural
CIDADE: Constantina/RS
CEP: 99680-000
TELEFONE: (54) 3363-2303
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Mateus Pizzi
CPF: 009.384.540-84
CARGO: Presidente

PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Representação Esportiva de Constantina em Campeonato Regional

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início: 21/02/2026 - Término: 21/08/2026.

PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de Constantina/RS e de municípios da região.

OBJETO DA PARCERIA: Execução de projeto de fomento à representação do Município em Campeonato Regional de Futebol. A parceria visa incentivar o desporto local, promovendo a integração comunitária e o fortalecimento das práticas esportivas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

DESCRIÇÃO: A prática do futebol representa importante elemento de lazer, identidade e integração social nas comunidades de Constantina e de municípios vizinhos. Contudo, a realização de eventos estruturados depende de recursos financeiros para viabilizar arbitragem, materiais esportivos e logística. A entidade proponente é referência na região e mobiliza centenas de pessoas durante suas ações.

JUSTIFICATIVA: O apoio do Município permitirá a realização organizada do evento, incentivando o esporte comunitário, promovendo bem-estar, inclusão social e integração entre equipes locais. A parceria com a OSC garante descentralização das ações e fortalecimento da cidadania ativa no meio rural.

3. OBJETIVOS



3.1 GERAIS:

- a) Estimular o desporto amador como prática de integração comunitária.
- b) Promover o acesso ao esporte em áreas rurais.
- c) Valorizar o associativismo esportivo local.

3.2 ESPECÍFICOS:

- a.1) Organizar a Representação do Município em Campeonato Regional de Futebol.
- a.2) Realizar partidas em finais de semana com ampla divulgação.
- a.3) Promover premiação e encerramento com a participação da comunidade.
- b.1) Incentivar a participação de jovens e adultos no evento.
- b.2) Promover a ocupação de espaços públicos com fins esportivos.
- b.3) Reduzir o sedentarismo e fortalecer vínculos comunitários.
- c.1) Apoiar entidades locais como promotoras de esporte.
- c.2) Desenvolver ações de baixo custo e grande alcance.
- c.3) Estimular o trabalho voluntário nas organizações civis.

4. METODOLOGIA:

A metodologia consistirá na realização da Representação do Município em Campeonato Regional de Futebol, com rodadas eliminatórias e finais, com suporte técnico, materiais esportivos e arbitragem. A OSC organizará as tabelas, horários, campos e cronogramas, em parceria com o CMD. A comunidade será mobilizada por meio de convites, redes sociais e faixas. O encerramento contará com cerimônia de premiação.

5. METAS E RESULTADOS:

A presente parceria tem por meta viabilizar a participação da equipe do Município de Constantina em campeonato regional de futebol, promovendo a integração esportiva entre municípios vizinhos. Esperase, com isso, fomentar o desporto local, estimular a prática esportiva entre os atletas envolvidos, fortalecer o vínculo comunitário e elevar o nome do Município em competições de relevância regional. A atuação da entidade contemplará desde a organização da equipe e participação nas partidas, até a aquisição de materiais esportivos e cobertura de custos logísticos necessários, visando assegurar condições adequadas de representação e alcançar visibilidade positiva para o Município no cenário esportivo regional.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- Participação no Campeonato Regional – 100% - 21/02/26 a 21/08/2026



7. RECEITA E DESPESA

7.1 - Despesas:

- Concedente: R\$ 9.000,00
- Proponente: R\$ 0,00 - **Total Geral: R\$ 9.000,00**

7.2 - Despesa Estimada:

- Despesas gerais: R\$ 9.000,00
- **Total: R\$ 9.000,00**

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Março/2026: R\$ 9.000,00 (parcela única da concedente)

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Constantina/RS, ____ de fevereiro de 2026



Mateus Pizi
Presidente

Grêmio Esportivo e Recreativo São Marcos